



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!

LEI Nº 2.305/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.121/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A TABELA DE REMUNERAÇÃO E SIMBOLOGIA DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei nº 2.121/2024, de 16 de fevereiro de 2024, no que se refere às simbologias DEB-1, DEB-2, DEB-3 e DEB-4, pertencentes à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, passa a vigorar conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Paracuru - CE, 29 de dezembro de 2025.

GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA
Prefeita do Município de Paracuru



(85) 3344-8801



secretariadegoverno@paracuru.ce.gov.br



Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru - CE - CEP: 62680-000 CNPJ 07.592.298/0001-15



ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 2.305/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
TABELA DE REMUNERAÇÃO E SIMBOLOGIA DOS CARGOS COMISSIONADOS

SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO		TOTAL (R\$)
	Vencimento	Representação	
DEB-1	1.800,00	3.600,00	5.400,00
DEB-2	1.900,00	3.300,00	5.200,00
DEB-3	2.000,00	3.000,00	5.000,00
DEB-4	2.300,00	2.500,00	4.800,00

Paço da Prefeitura Municipal de Paracuru - CE, em 29 de dezembro de 2025.

GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA
Prefeita do Município de Paracuru



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!

DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 2.305/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.305/2025, de 29 de dezembro de 2025, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, 29 de dezembro de 2025.

GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA
Prefeita do Município de Paracuru